



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 84/1971

SÚMULA: Incorpora ao Patrimônio Público Municipal a Caixa d'água e instalações do Jardim Santo Amaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU Dr. ARCHIMEDES CLIMÉRIO MOZER, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do loteamento Jardim Santo Amaro, Caixa D'água e instalações hidráulicas, como abaixo discrimina:

- Uma caixa d'água elevada com capacidade de 55.000 litros, construída em concreto;
- Um poço semi-artesiano com profundidade de 150 metros, com as seguintes características:
 - Nível Dinâmico – 55,00 metros;
 - Nível Estático – 50,00 metros;
 - Um compressor marca “WAENE” – tiragem de água 10.000 litros por hora;
 - Um motor 10 CVA – Marca General Eletric;
 - Uma chave “Estrela à óleo marca Lombard Super;
 - Uma chave trifásica seca com 60 hamperes;
 - Uma casa de proteção de compressor tamanho 2 x 3 de madeira
 - Uma data de terras quadra 14, data 16, com área de 442,73 m²;
 - 19 instalações residenciais;
 - 6.745 m de cano ¾ Marca PVC da melhor qualidade;
 - 320 metros de cano de 1” marca PVC da melhor qualidade;
 - 600 metros de cano de 1 1/4 marca PVC da melhor qualidade;
 - 340 metros de cano de 1 1/2 marca PVC da melhor qualidade;
 - 505 metros de canos de 2” marca PVC da Melhor qualidade;
 - 145 metros de cano de 2 ½” marca PVC da melhor qualidade;
 - 560 metros de cano de 3” marca PVC da melhor qualidade;
 - 320 metros de cano de 4” marca PVC da melhor qualidade
 - 9.535 total

ART. 2º.- Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 12 de Maio de 1971.

Dr. Archimedes Climério Mozer
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 02/1971.
Autor: Executivo Municipal.